



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 752/2023 Cód. Verificador: 99H261X6

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 11/05/2023 10:54
Previsão: 10/06/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 11 de maio de 2023.

Protocolo/Processo nº 752/2023
Requerimento nº 035/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do show objeto deste processo por ser uma data comemorativa importante para a cultura do município. Temos, neste município muito forte a cultura gaúcha e no mês de setembro realiza-se em Marmeleiro a Semana Farroupilha.

A Semana Farroupilha é um evento festivo da Cultura gaúcha. É motivo de orgulho para a memória de muitos gaúchos. Ela ressalta o sentimento de pertencimento e faz vibrar no peito a tradição e os costumes desse povo tão característico no sul do Brasil.

Comemorar a Semana Farroupilha é comemorar a história de um povo que tem identidade, cultura e tradição, é reviver e rememorar os caminhos e processos que definiram nosso território e nossas características e cultivar as tradições gaúchas.

Sendo assim a Administração Municipal através do Departamento de Educação e Cultura promoverá o show musical com João Chagas Leite.

João Chagas Leite é um cantor e letrista brasileiro de música nativista gaúcha. Suas letras são de grande profundidade poética associada ao nativismo, onde destacam-se, Ave Sonora, Amigos do Rio Uruguai, Desassossegos e Barranqueiros.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do artista João Chagas Leite deverá ser realizado da seguinte forma: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O show, objeto deste termo, deverá ser prestado, na data de 22 de setembro de 2023, de acordo com a solicitação do Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, no Município de Marmeleiro.

O serviço será recebido pelo diretor do Departamento de Educação e Cultura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:





A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Apresentar-se no local do evento de forma antecipada;
- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos;
- Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
- Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no cronograma;
- Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com as despesas previstas no contrato;
- O fornecimento dos documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada com antecedência de 10(dez) dias;
- O fornecimento do “set list” para liberação do ECAD;
- Fornecer a identificação da equipe completa da banda.

DO CONTRATANTE:

- Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
- Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas no Edital;
- Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada;
- Monitorar in loco considerando o exposto no Termo de Referência;
- Fornecer palco, camarim, banheiro químico e gerador 260KWA;
- Arcar exclusivamente com as despesas para liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento;
- Garantir a segurança do evento bem como do palco, conforme contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Show do JOÃO CHAGAS LEITE, nativista gaúcho. Duração: duas horas, dia 22 de setembro de 2023, no CTG Laçando Tradição, início: 22 horas.	8.900,00	8.900,00

6.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

O valor da contratação é de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais). O valor pago é o mesmo praticado em outros shows ofertados a outros Contratantes, pela empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29, conforme contratos comprobatórios em anexo.

Considerando os contratos apresentadas foi possível observar que, o prestador de serviço realizou shows em outros municípios, sendo o valor cobrado compatível.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações.

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de receita própria.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O Diretor do Departamento solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura





JOÃO CHAGAS LEITE



Chapecó/SC 13/04/2023
Proposta valida até 11/07/2023

ORÇAMENTO

JOÃO CHAGAS LEITE

ITEM	PRODUTO/DESCREÇÃO	QDT	UNID	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show do JOÃO CHAGAS LEITE, nativista gaúcho para Semana Farroupilha. Duração duas Horas, Dia 22 de setembro de 2023 OBS:Hotel e alimentação por conta do contratantes!	01	UNID	R\$ 8,900.00	R\$8,900.00
				TOTAL R\$: 8,900.00	

FATURAMENTO:

BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS - EMPRESA REGISTRA NA INPI NUMERO:
Processo nº: 921836236 CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29 - RUA SALVADOR GONÇALVES DE
BARROS, 216-D - BAIRRO PARAÍSO CEP: 89.806-838 - CHAPECÓ (SC) - EMAIL:
propaganda@brasilrodeio.com.br

Fwd: SEGUE CONTRATO E O ORÇAMENTO SEM HOTEL

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 24-04-2023 09:01

ORÇAMENTO JOÃO CHAGAS LEITE SEM HOTEL (2).pdf (~271 KB)
 CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO REGISTRADO 11-10-2022.pdf (~1,6 MB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto: SEGUE CONTRATO E O ORÇAMENTO SEM HOTEL
Data: 19-04-2023 08:39
De: brshows@brasilrodeio.com.br
Para: Cultura <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

BOM DIA

CONFORME SOLICITADO SEGUE NOVO ORÇAMENTO SEM HOTEL INCLUSO. TAMBÉM JÁ ESTOU ENCAMINHANDO PARA ANEXAR AOS DEMAIS DOCUMENTOS SE NECESSÁRIO O CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO QUE NÃO HAVIA ENCAMINHADO.

ATT
ADONIS MIGUEL

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE



CONTRATO

CONTRATANTE: CTG COXILHA DO QUERO-QUERO COM SEDE EM CHAPECÓ, NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2200-D, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, CEP 89.806-150, NO ESTADO SANTA CATARINA, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 78.495.744/0001-11, , NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PATRÃO DIRETOR NILSON SOSTER

CONTRATADO: BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS - CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29, RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216-D, BAIRROPARAÍSO, CEP 89.806-838, NA CIDADE DE CHAPECÓ (SC). NESTE ATO REPRESENTANDO JOÃO CHAGAS LEITE NATURAL DE URUGUAIANA ENCONTROU SUA VERDADEIRA IDENTIDADE POR MEADOS DE 1983 QUANDO PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ DA CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA, NA SUA TERRA NATAL. AUTOR E INTERPRETE DAS FAMOSAS MUSICAS "POR QUEM CANTAM OS CARDEAIS" E "DESASSOSSEGOS", AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS, TORNOU-SE UM DOS RENOMADOS INTÉRPRETES DA MÚSICA NATIVISTA, RECONHECIDO NÃO APENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MAS TAMBÉM ALÉM FRONTEIRAS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de SHOW, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte de JOÃO CHAGAS LEITE neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO.

Cláusula 2ª. O show terá duração de duas horas.

Cláusula 3ª. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS - CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29, RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216-D, BAIRROPARAÍSO, CEP 89.806-838, NA CIDADE DE CHAPECÓ (SC).

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE



Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

OBS:Neste caso fica estabelecido hospedagem para duas pessoas sendo incluindo almoço e janta.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, até o limite de R\$ 200,00 duzentos Reais.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8,500.00 (oito mil e quinhentos Reais) ao CONTRATADO, no dia 11 de março 2023, antes do Show.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (3.500,00) (Tres mil e quinhentos Reais).

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Chapecó/SC;

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chapecó 03/01/2023

NILSON SOSTER

BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS

1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE



CONTRATO

CONTRATANTE: PARÓQUIA DE GUSMÃO SÃO DOMINGOS, DIOCESE DE CHAPECÓ, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 911, CAIXA POSTAL 45, CEP 89.835-000, NO ESTADO SANTA CATARINA, INSCRITA NO C.N.P.J. 83.314.930/0032-43. NESTE ATO REPRESENTADA PELA COORDENADORA RESPONSÁVEL JOSEANE GITRONE BISOL, CPF: 024.383.549-33, SITUADA NA RUA BRASIL 567, CENTRO SÃO DOMINGOS/SC

CONTRATADO: BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS - CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29, RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216-D, BAIRROPARAÍSO, CEP 89.806-838, NA CIDADE DE CHAPECÓ (SC). NESTE ATO REPRESENTANDO JOÃO CHAGAS LEITE NATURAL DE URUGUAIANA ENCONTROU SUA VERDADEIRA IDENTIDADE POR MEADOS DE 1983 QUANDO PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ DA CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA, NA SUA TERRA NATAL. AUTOR E INTERPRETE DAS FAMOSAS MÚSICAS "POR QUEM CANTAM OS CARDEAIS" E "DESASSOSSEGOS", AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS, TORNOU-SE UM DOS RENOMADOS INTÉRPRETES DA MÚSICA NATIVISTA, RECONHECIDO NÃO APENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MAS TAMBÉM ALÉM FRONTEIRAS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de SHOW, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte de JOÃO CHAGAS LEITE neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO.

Cláusula 2ª. O show terá duração de duas horas.

Cláusula 3ª. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS



Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

OBS:Neste caso fica estabelecido hospedagem para duas pessoas sendo incluindo almoço e janta.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, até o limite de R\$ 200,00 duzentos Reais.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do CONTRATADO.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 8,500.00 (Oito mil e Quinhentos Reais) ao CONTRATADO, no dia 21 de Janeiro 2023, antes do Show.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (3.500,00) (Três mil e quinhentos Reais).

DO FORO

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE



Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Chapecó/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chapecó 06/01/2023


JOSEANE GITRONE BISOL
Coordenadora


BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS
Adonis Miguel de Oliveira

1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.



CONTRATO

CONTRATANTE: EDJEVENTOS LTDA, CHAPECO /SC, DIOCESE DE CHAPECÓ, RUA ROMA, 462 E LIDER, CEP 89805-350, INSCRITA NO C.N.P.J. 35.158.634/0001-51, SENDO ADMINISTRADA POR EZEQUIEL JOSE DIAS. EMPRESA QUE TRABALHA COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CONTRATADO: BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS - CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29, RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216-D, BAIRROPARAÍSO, CEP 89.806-838, NA CIDADE DE CHAPECÓ (SC). NESTE ATO REPRESENTANDO JOÃO CHAGAS LEITE NATURAL DE URUGUAIANA ENCONTROU SUA VERDADEIRA IDENTIDADE PORMEADOS DE 1983 QUANDO PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ DA CALIFÓRNIA DA CANÇÃO NATIVA, NA SUA TERRA NATAL. AUTOR E INTERPRETE DAS FAMOSAS MUSICAS "POR QUEM CANTAM OS CARDEAIS" E "DESASSOSSEGOS", AOLONGO DOS ÚLTIMOS ANOS, TORNOU-SE UM DOS RENOMADOS INTÉRPRETES DA MÚSICA NATIVISTA, RECONHECIDO NÃO APENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MAS TAMBÉM ALÉM FRONTEIRAS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação de SHOW, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte de JOÃO CHAGAS LEITE neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO.

Cláusula 2ª. O show terá duração de duas horas.

Cláusula 3ª. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a RESPEITAR as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

OBS: Neste caso fica estabelecido hospedagem para duas pessoas sendo incluindo

almoço e janta.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do CONTRATADO durante o show correrá por conta da CONTRATANTE, até o limite de R\$ 200,00 duzentos Reais.

Parágrafo único. Caso consumam valor superior ao estipulado, correrá por conta do

contratado

CONTRATADO. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 9,500.00 (Nove mil e



SwiftScan

Quinhentos Reais)ao CONTRATADO, no dia 09 de dezembro 2022, antes do Show.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

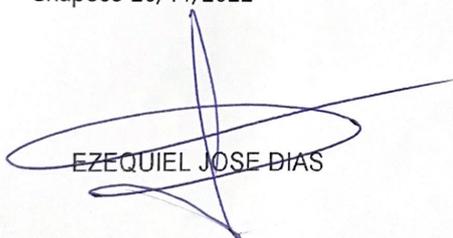
Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ (3.500,00) (Três mil e quinhentos Reais).

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Chapecó/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chapecó 20/11/2022


EZEQUIEL JOSE DIAS


ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA

1. Este contrato rege-se pelo disposto nos artigos 593 a 609 do Novo Código Civil.



Biografia

"O Impossível não existe"

Desde cedo João Chagas Leite sentia uma vontade imensa de tocar violão, isto fazia com que aquele menino, da pequena Uruguaiana, procurasse entre as brincadeiras normais de sua idade, assistir aos ensaios de "Teco Ibarra e seu conjunto".

Este por sua vez, dava concertos de violão em dois dias por semana na Rádio Charrua, e quem carregava o seu violão era o menino João. - após cada concerto o seu "Teco" me pedia para passar um feltro entre as cordas do violão, lembra João. Logo surgiu a pergunta, por parte do seu "Teco", João não gostaria de aprender a tocar violão. Este dia mudaria completamente a vida do menino.

Oriundo de família humilde, até a aquisição de um violão constituía uma enorme dificuldade. Seu pai trabalhava na prefeitura, na área de pavimentação, e seus instrumentos eram a pá e o picão. Foi com muito custo, assim, que seu pai conseguiu adquirir o primeiro violão do seu filho famoso.

As dificuldades originadas por um pequeno problema na mão esquerda obrigaram-no a criar sua própria maneira de executar o instrumento.- quando seu "Teco" começou a me ensinar, me disse para inverter a posição do violão, ou seja, com os bordões para baixo. Mas mesmo assim eu não conseguia tirar som do violão e meus dedos sangravam muito. Foi quando eu conheci a "Dedeira" e descobri que poderia moldá-la com água quente. A partir daí, o violão tinha som de violão.

Mas uma coisa ainda o intrigava: seus pais tinham, inconscientemente, um sentimento de culpa por causa do probleminha em sua mão esquerda e ele queria libertá-los disso. Na época, João era fã de Roberto Carlos e a primeira música que aprendeu no violão, foi "O Portão".

Um certo dia seu pai chegara para o almoço. João estava decidido que seria neste dia a libertação de seus pais. Então pediu um minuto de atenção. - a família estava toda reunida e daí eu larguei os versos: "Eu cheguei em frente ao portão, meu cachorro me sorriu latindo...". Uma emoção muito grande tomou conta de todos nós, nos abraçamos e, daí em diante, minha vida mudou completamente, eu nascia para a música. Por isso eu sempre digo: "O impossível só existe para aquele que realmente morre para a vida".

Dizem que é à noite quem faz o artista, mais precisamente os bares e, como cantava Milton Nascimento: "Foi nos bares da vida, ou num bar em troca de pão, que muita gente boa pôs o pé na profissão". Com João Chagas Leite a historia se repete, e os bares de Uruguaiana tiveram o privilégio de acompanhá-lo no inicio da carreira. As baladas românticas estavam em alta, a jovem guarda iniciava sua historia, o rock era a opção da juventude.

A rádio Charrua executava diariamente os grandes sucessos oriundos do eixo Rio/São Paulo, assim como os programas ao vivo com a participação de artistas locais, entre eles o próprio João. Logo surgiram convites para participar de conjuntos, o que João chagas leite não recusara em nenhuma hipótese, tornando-se guitarrista de baile.

Em seguida participou do grupo pesquisa, um conjunto vocal que contou ainda com a participação de César Passarinho e João de Almeida Neto. Com o surgimento dos festivais, João Chagas Leite deu inicio à carreira solo."Eu considero os festivais como ponto de partida para o músico do Rio Grande do Sul, pois assim como eu, outros tantos artistas iniciaram suas carreiras nos festivais, tornando-se conhecidos do grande público".

Até o lançamento de "Dança", João Chagas Leite ganhou nove festivais e foi premiado em tantos outros como o melhor interprete e também como o mais popular, entre outras proezas. Lançou seis discos e uma coletânea, percorreu vários estados brasileiros, foi escolhido o elhor interprete do Rio grande do Sul em 1994 e 1995.

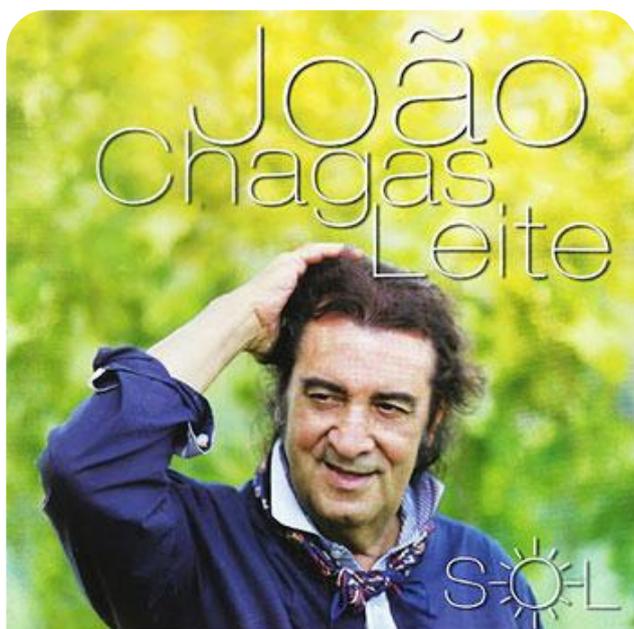
E hoje se considera um vitorioso, apesar de achar que ainda tem muito a fazer.

João Chagas Leite

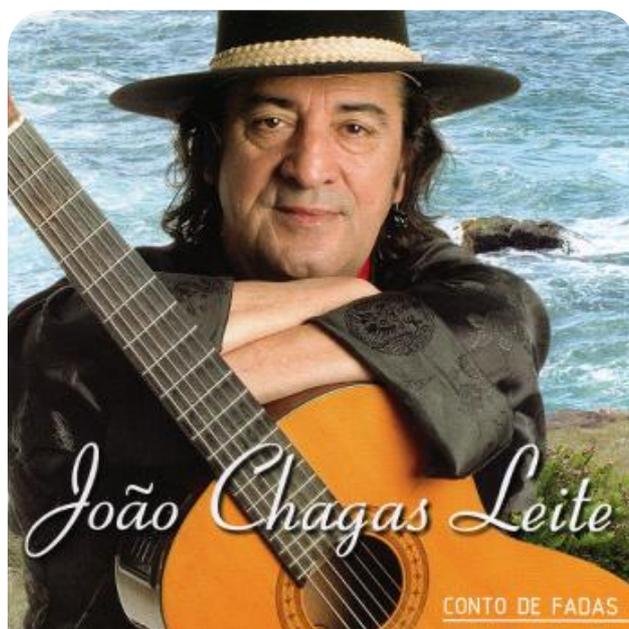


Discografia

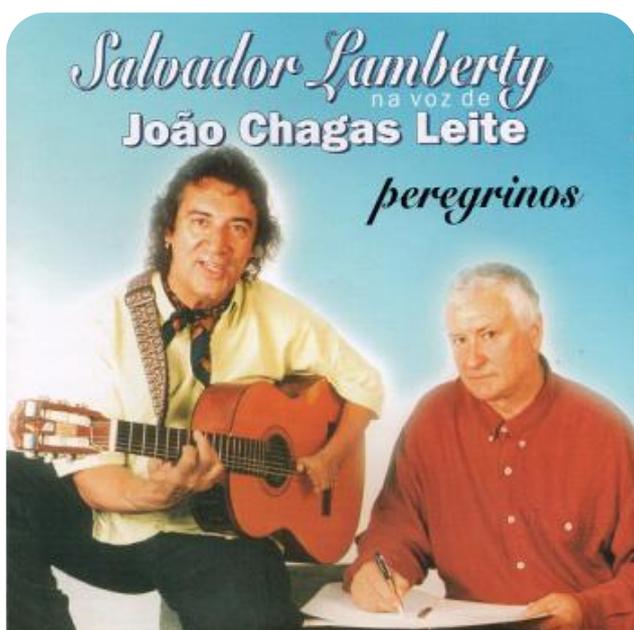
Até o lançamento de "Dança", João Chagas Leite ganhou nove festivais e foi premiado em tantos outros como o melhor interprete e também como o mais popular, entre outras proezas. Lançou seis discos e uma coletânea, percorreu vários estados brasileiros, foi escolhido o elhor interprete do Rio grande do Sul em 1994 e 1995.



Sol



Conto de Fadas



Peregrinos



Amigo do Peito





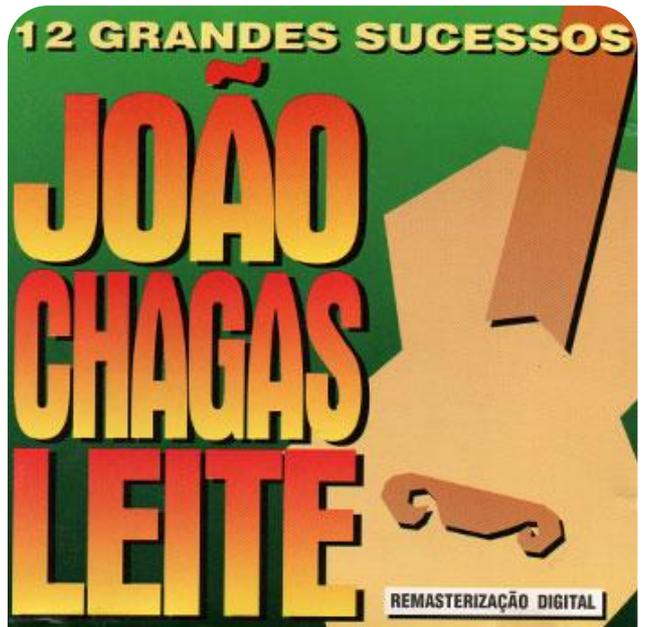
Revoadas



Jeito Brasil

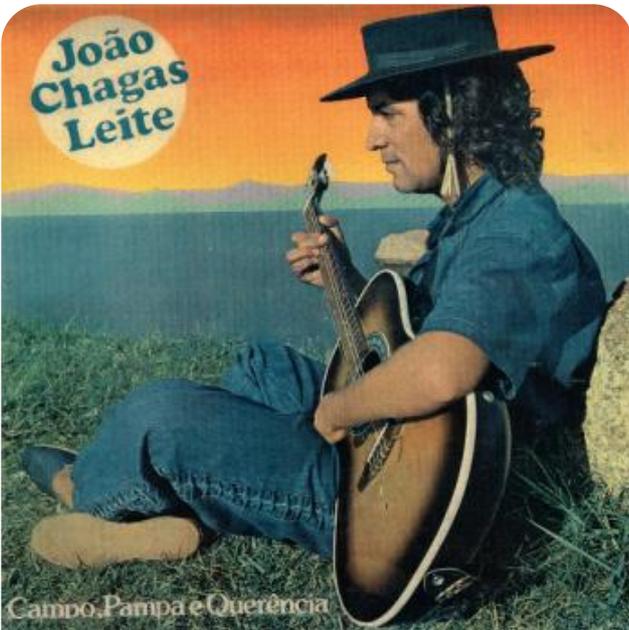


Dança



12 Grandes Sucessos

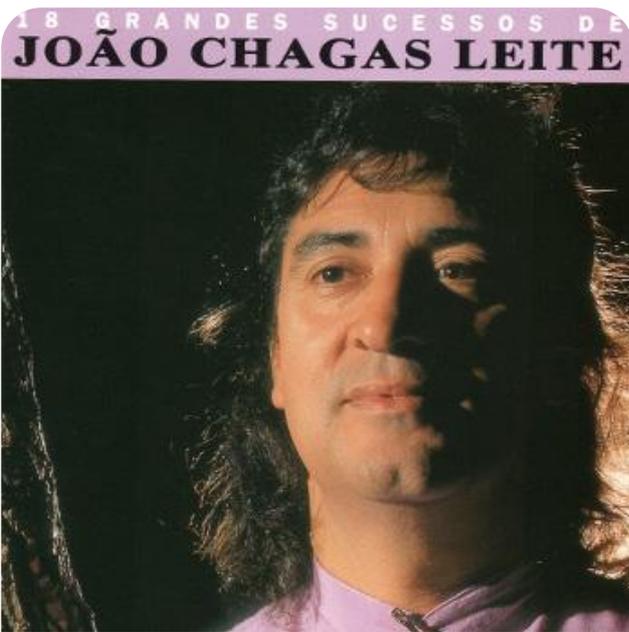




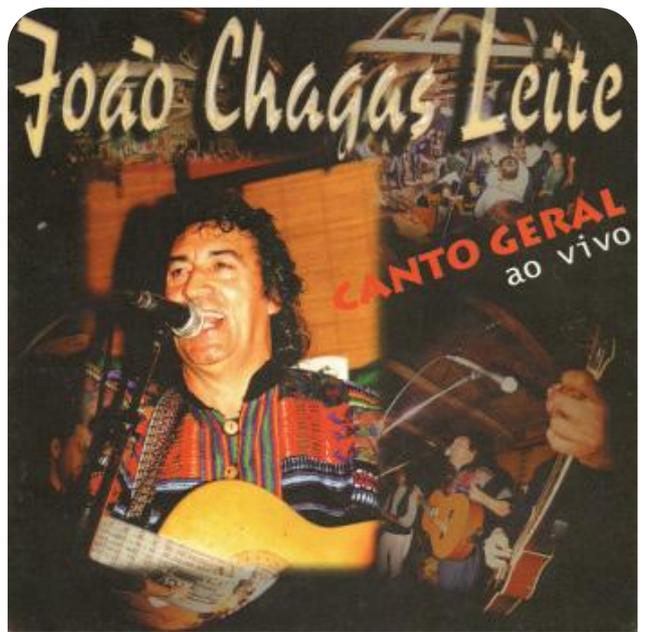
Campo, Pampa e Querência



Pampa 2000



18 Grandes Sucessos



Canto Geral



 SIGA NOS

 (<https://www.facebook.com/joao.chagasleite>) 

(<https://www.instagram.com/joachagasleiteoficial>) 

(<https://www.flickr.com/photos/joachagasleite>) 

(<https://www.youtube.com/user/JoaoChagasLeite>)

João Chagas Leite - 2023 Desenvolvido por PatrickBergmann

Fotos

Dizem que é à noite quem faz o artista, mais precisamente os bares e, como cantava Milton Nascimento: "Foi nos bares da vida, ou num bar em troca de pão, que muita gente boa pôs o pé na profissão". Um poucos das minhas apresentações.



Guarujá do Sul\SC



La Campana\Santa Cruz do Sul



Doble Canto Passo Fundo



Farroupilha/RS



Chapecó/SC



Andanças



São Miguel das Missões/RS



São Luiz Gonzaga/RS



Catuípe/RS



São Miguel do Oeste/SC



Passo Fundo/RS



Ponte Serrada/SC



São Carlos/SC



Guaporé/RS



São Miguel do Oeste/SC



Passo Fundo/RS



Santo Ângelo/RS



Santa da Boa Vista/RS



Guatambu/SC



São Miguel do Oeste/SC - ACISMO



Três de Maio/RS



Grupo Oliveira 35 Anos



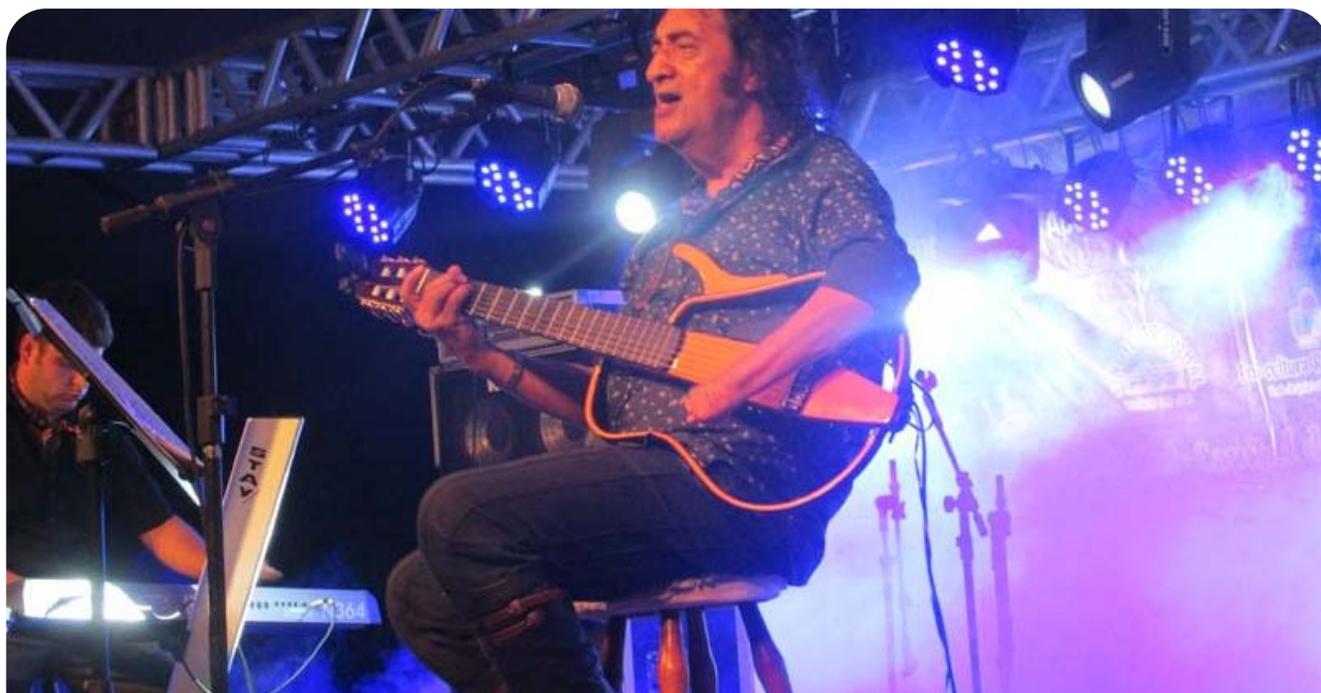
Bastidores Barão Hirsch



Rolla Chopp - Santo Ângelo



Andanças 2022



Rosário do Sul



São João do Polêsine



Missões



Aparte



Chopinzinho - PR



Santiago - RS - Convexo Bar



Festa do Peixe



Galpão Crioulo Gramado



Invernada Campeira



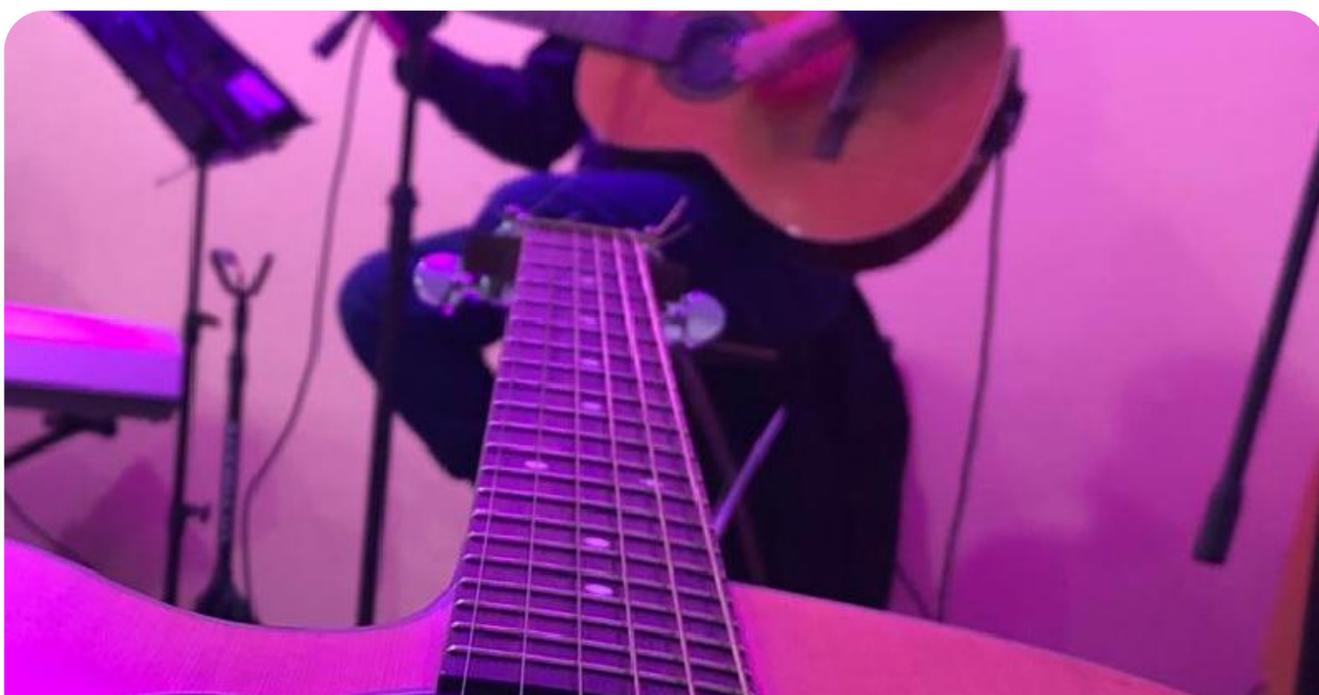
São Lourenço do Oeste



Dublin's Bar - Marau



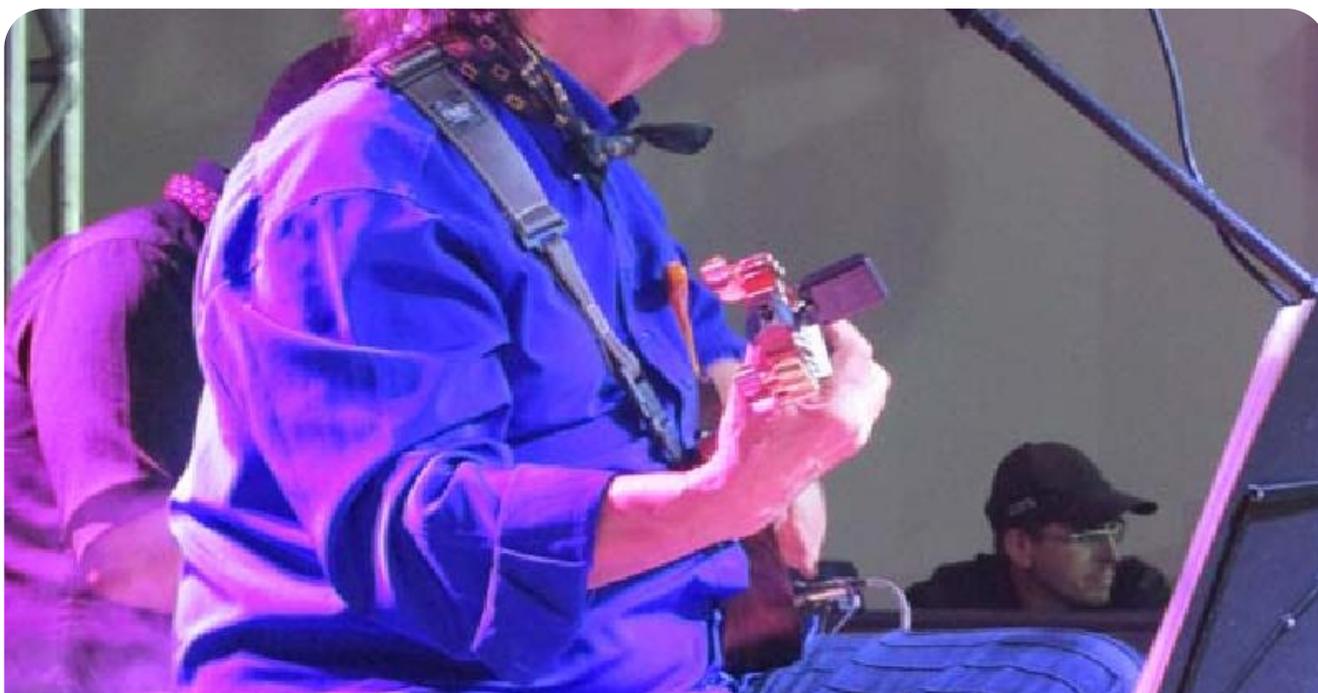
Embu das Artes - SP



Andanças



Palanque do Nativismo



Andanças 2014



Andanças 2015



Mato Grosso do Sul



Mauricio Cardoso



Pinhão - PR



Programa Querência



Som do Sul 2015



Sorriso - MT



Associação Italiana



Toledo - PR



Torres - RS



Prog. Vozes do Interior



Pousada



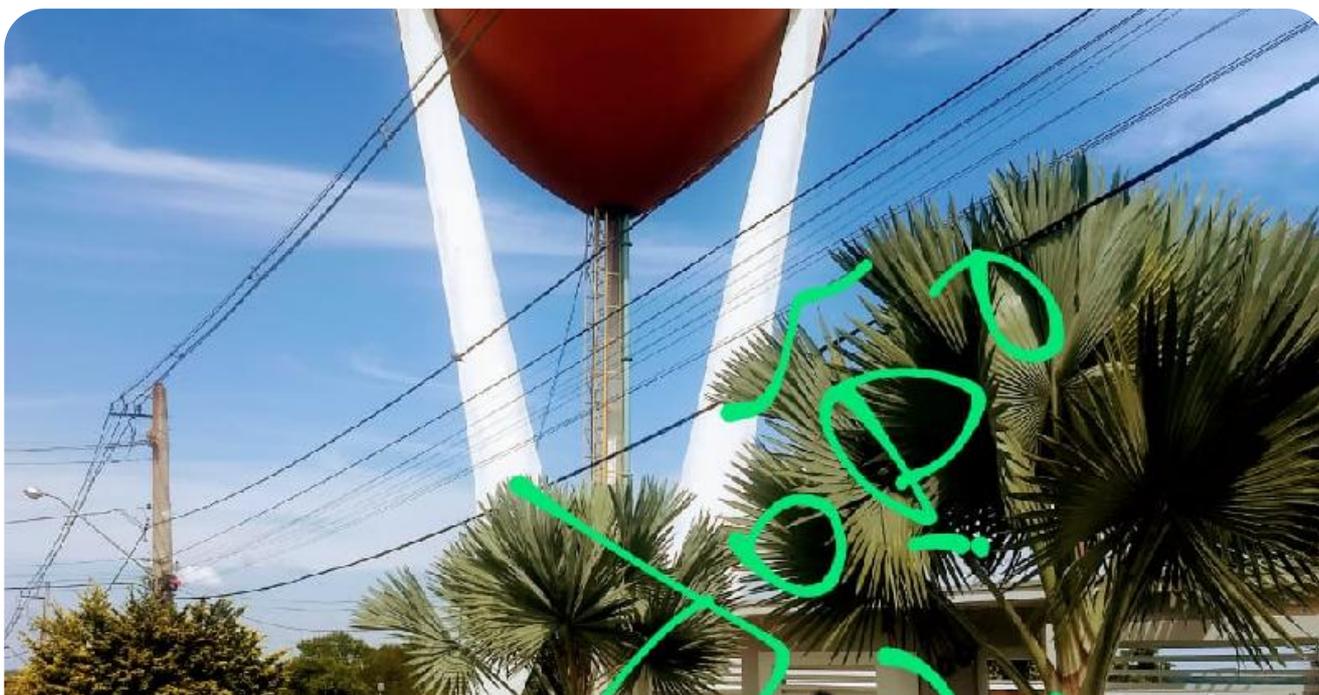
Andanças 2019



Emoções 2020 - Costa Brasileira



Emoções 2020 - Costa Brasileira - Vídeo



Andanças 2020

 SIGA NOS

 (<https://www.facebook.com/joao.chagasleite>) 
(<https://www.instagram.com/joaochagasleiteoficial>) 

(<https://www.flickr.com/photos/joachagasleite>) 

(<https://www.youtube.com/user/JoaoChagasLeite>) 

(<https://open.spotify.com/artist/1bzWlnKpJGAJ6dIQ8Kx7w>)

João Chagas Leite - 2023 Desenvolvido por PatrickBergmann



João Chagas Leite se apresenta em Catuípe nesta terça-feira



O cantor João Chagas Leite, um dos mais importantes intérpretes da música gaúcha, é quem fará o show do Natal Luz de Catuípe desta terça-feira, a partir das 20 horas. O evento ocorrerá na Rua Coberta, a programação prevê também o sorteio de 3 cestas de natal para público presente. Durante o show teremos também a exposição dos artesãos de Catuípe com a Feira do Artesanato.

Veterano vencedor de festivais, duas vezes escolhido o Melhor Intérprete do canto gaúcho, em 1994 e 1995, consagrou-se, com as composições Penas e Campo, Pampa, Ave Sonora é muito mais. Sua discografia é vasta em participações e hoje conta com 14 discos próprios mais um DVD.

[voltar](#)

Leia também

VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA INICIOU NESTA SEGUNDA...

Começou nesta segunda-feira (10) a vacinação contra a Influenza em todo o território Nacional. Em Catuípe a vacina está disponível na Câmara de Vereadores do município ...

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO REALIZA ATIVIDADE COM ...

Nesta terça-feira, 4 de abril o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Catuípe, realizou ação junto ao grupo "Conviver é viver na Melhor Idade" que ...

Com aumento das chuvas, usinas hidrelétricas abrem...

Usinas hidrelétricas de várias regiões do Brasil começaram a abrir as comportas desde a última semana. Na usina de Itaipu Binacional, as comportas da calha esquerda ...

Digite a palavra chave



Não achou?

ENVIAR MENSAGEM

📍 Av. Rio Branco, 616, Centro
Catuípe | RS | Brasil | 98770-000
✉️ contato@radioaguasclaras.com.br
☎️ (55) 3336-1328



© Copyright 2019

Site desenvolvido por



Contato Whatsapp:

55 3522-2440

Contato Whatsapp:

55 9-9999-2429

Clima
Três Passos-RS

tempo Três Passos

QUINTA 22
12

Palavra-chave

MENU

MANCHETES

Crissiumal: Estádio Rubro-Negro Hinterholz está liberado para receber jogos do Tupi

Show com João Chagas Leite é destaque neste sábado na festa campeira de Sede Nova

CTG Monjolo Velho promove neste fim de semana a 11ª Festa Campeira no Parque de Rodeios Horacil Dornelles

10 de janeiro de 2023



Festa campeira de Sede Nova terá show com João Chagas Leite. (Foto: Divulgação)

O show do cantor nativista João Chagas Leite será a grande atração da 11ª Festa Campeira que acontece neste fim de semana em Sede Nova. O evento é promovido pelo CTG Monjolo Velho no Parque de Rodeios Horacil Dornelles, situado na Linha Dornelles.

A festa campeira inicia na sexta-feira (13) e prossegue até domingo (15). Serão distribuídos mais de R\$ 15 mil em premiação entre os competidores nas provas de tiro de laço. O parque de rodeios conta com uma nova infraestrutura e pista iluminada.

Na noite de sexta haverá tertúlia livre com artistas da região a partir das 21h. No sábado, destaque para o momento da Oração da Ave Maria, às 18h, e o show com **João Chagas Leite** a partir das 22h30min.

Devido ao show nativista no sábado, será cobrado ingresso no valor de R\$ 15,00 a partir das 16h. Nos demais dias, a entrada no parque custa R\$ 5,00. É proibido entrar com bebidas.

Parque de Rodeios Horacil Dornelles. (Foto: Divulgação)

Confira detalhes da programação:

Rádio Alto Uruguai

A melhor programação
online

Selecione a rádio



Acha



FILOSOFIA DA VIDA

com RUDINEI DA ROSA

ALTO URUGUAI

OPORTUNIDADE DE TRABALHO

NOTÍCIAS CORONA



PREMIAÇÃO

DUPLA OFICIAL

FORÇA A (7, 8 ARMADAS)

1º LUGAR - R\$1500,00
2º LUGAR - R\$1000,00

OBS: QUEM LAÇAR NA FORÇA A & B,
NÃO PODERÁ LAÇAR NA FORÇA C.

FORÇA B (4, 6 ARMADAS)

1º LUGAR - R\$1000,00
2º LUGAR - R\$500,00 - MILK LOG

FORÇA C (1, 3 ARMADAS)

1º LUGAR - R\$600,00 - VALDIR MARQUES DA ROSA
2º LUGAR - R\$400,00 - VALDIR MARQUES DA ROSA

TAÇA CIDADE E SICREDI

INDIVIDUAL PARANDO EM 10 LAÇADORES OU MENOS.

PREMIAÇÃO - R\$ 5.000,00

OBS: SÓ SERÁ PAGO A PREMIAÇÃO
DE R\$ 5.000,00 SE ATINGIR 100 INSCRIÇÕES.
CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO A PORCENTAGEM DE 30%.

TAÇA COTRICAMPO E CRESOL

FORÇA A (3, 4 ARMADAS) - R\$1500,00 (PARA EM 2 DUPLAS)
FORÇA B (1, 2 ARMADAS) - R\$1000,00 (PARA EM 2 DUPLAS)

TAÇA ADVOCACIA CARDOSO E PECUÁRIA DOM FREDOLINO

INDIVIDUAL PARANDO EM 3 LAÇADORES OU MENOS.

PREMIAÇÃO - R\$ 2.000,00

MODALIDADES:
PIÁ, GURI, PRENDA E VETERANO

1º LUGAR - TROFÉU E R\$50,00
2º LUGAR - TROFÉUS

PAI E FILHO

1º LUGAR - TROFÉU E R\$100,00
2º LUGAR - TROFÉUS

CTG MONJOLO VELHO, LINHA DORNELLES, SEDE NOVA - RIO GRANDE DO SUL.

INSCRIÇÕES

TAÇA ADVOCACIA CARDOSO E PECUÁRIA DOM FREDOLINO

1 VIDA - R\$ 100,00 (INDIVIDUAL)
2 VIDAS - R\$ 180,00 (INDIVIDUAL)

DUPLA OFICIAL

SEXTA-FEIRA - R\$ 180,00
SÁBADO ATÉ AS 12H- R\$ 220,00
SÁBADO ATÉ AS 16H- R\$ 250,00

APÓS, NÃO HAVERÁ MAIS INSCRIÇÕES DO LAÇO DUPLA.

TAÇA CIDADE E SICREDI

INDIVIDUAL - R\$ 100,00

OBS: SÓ SERÁ PAGO A PREMIAÇÃO
DE R\$ 5.000,00 SE ATINGIR 100 INSCRIÇÕES.
CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO A PORCENTAGEM DE 30%.

TAÇA COTRICAMPO E CRESOL

DUPLA- R\$ 180,00

MODALIDADES

INDIVIDUAL - R\$ 50,00
DUPLA- R\$ 100,00

REGULAMENTO

- 1- NÃO SERÁ RESERVADO LUGAR PARA ACAMPAMENTO.
- 2- O CTG NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ACIDENTES OU FURTOS QUE VENHAM A ACONTECER NO DECORRER DO EVENTO.
- 3- PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.
- 4- O LAÇADOR QUE DESRESPEITAR A COMISSÃO JULGADORA, ORGANIZADORA OU NARRADORES, SERÁ DESCLASSIFICADO DE TODAS AS PROVAS E EXPULSO DO EVENTO.
- 5- O LAÇADOR QUE NÃO COLABORAR PARA O BOM ANDAMENTO DA FESTA (NÃO ESTIVER NO BRETE), TERÁ A ARMADA BRANCA.
- 6- PROIBIDO SOM NOS ACAMPAMENTOS A PARTIR DAS 22H.
- 7- NÃO SERÁ DEVOLVIDO O VALOR DA INSCRIÇÃO.
- 8- PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO SENDO A COMISSÃO ORGANIZADORA SOBERANA EM SUAS DECISÕES.
- 9- EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA COM BEBIDAS.

CTG MONJOLO VELHO, LINHA DORNELLES, SEDE NOVA - RIO GRANDE DO SUL.

PROGRAMAÇÃO

SEXTA-FEIRA – 13 DE JANEIRO

15H - TAÇA ADVOCACIA CARDOSO E PECUÁRIA DOM FREDOLINO
21H - TERTÚLIA LIVRE

SÁBADO – 14 DE JANEIRO

7H30- LAÇO DUPLA (INSCRITOS NA SEXTA-FEIRA)
9H - LAÇO MODALIDADES
10H - CONTINUAÇÃO LAÇO DUPLA
12H - ALMOÇO
13H - TAÇA CIDADE E SICREDI (INDIVIDUALÃO)
16H - LAÇO DUPLA
18H - ORAÇÃO DA AVE MARIA
19H - TAÇA COTRICAMPO E CRESOL (COMEÇA E TERMINA)
22H - SHOW COM JOÃO CHAGAS LEITE

DOMINGO – 15 DE JANEIRO

7H - RECUPERAÇÃO (1 LAÇADOR POR DUPLA)
7H30- 4ª VOLTA LAÇO DUPLA
9H - TAÇA CIDADE E SICREDI (INDIVIDUALÃO)
12H - ALMOÇO
13H - PROVAS CAMPEIRAS
14H - FINAL LAÇO DUPLA
17H - FINAL TAÇA CIDADE SEDE NOVA (INDIVIDUALÃO)
19H - ENCERRAMENTO DA 11ª FESTA CAMPEIRA DO CTG MONJOLO VELHO

CTG MONJOLO VELHO, LINHA DORNELLES, SEDE NOVA - RIO GRANDE DO SUL

11ª FESTA CAMPEIRA CTG MONJOLO VELHO

13, 14 E 15 DE JANEIRO DE 2023!

- NOVA INFRAESTRUTURA E PISTA ILUMINADA
- GADO PECUÁRIA DOM FREDOLINO

MAIS DE

R\$ **15.000,00**

EM PRÊMIOS

SÁBADO À NOITE SHOW COM
JOÃO CHAGAS LEITE



MAIS INFORMAÇÕES

PATRÃO GILSON MELLER: 55 9 9998-3849

VICE-PATRÃO JUCELIO: 55 9 9622-3148

PATRÃO DA CAMPEIRA VALTER MARQUES: 55 9 9981-6473

DENER GUSTAVO: 55 9 9691-5586

GABRIEL DARLAN: 55 9 9728-0750

NARRADORES:

GIOMAR BICA

FELIPE DE FREITAS

DENER GUSTAVO

PROIBIDA ENTRADA

COM BEBIDAS

CTG MONJOLO VELHO, LINHA DORNELLES, SEDE NOVA - RIO GRANDE DO SUL

Fonte: Rádio Alto Uruguai

Notícias Relacionadas

26 de abril de 2023



Três de Maio: Expofeira promoverá o 1º Encontro de Baterista...

26 de abril de 2023



Carijo: Triagem de mais de 850 músicas inscritas encerra hoje...

23 de abril de 2023



Peão Farroupilha do RS é representante de cidade da região N...

RÁDIO ALTO URUGUAI – FM 106,1
(55) 3525-1212
(55) 9 9999-2429
Avenida Getúlio Vargas, 412
Humaitá-RS

RÁDIO ALTO URUGUAI – FM 106,1
(55) 3533-1400
(55) 9 9999-2429
Av. Getúlio Vargas, 758
São Martinho-RS

RÁDIO ALTO URUGUAI – FM 92,5
(55) 3522-2440
(55) 9 9627-0067 (Portaria)
Rua Gaspar Silveira Martins, 455
Três Passos-RS

JOÃO CHAGAS LEITE



JOÃO CHAGAS LEITE

CNPJ SOB Nº 32.162.435/0001-29, RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216-D,
BAIRRO PARAÍSO, CEP 89.806-838, NA CIDADE DE CHAPECÓ (SC).

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(A), JOÃO CHAGAS LEITE
Nº DO RG: 9.000.094.079 Nº DO CPF: 176.722.600-49, residente/domiciliado(a) na Rua Vicente Noal com CEP: 97.020.700,
Cidade de Santa Maria/RS. NOME artístico JOÃO CHAGAS LEITE, Especificação: serviços de entretenimento; CANTOR NATIVISTA.

Do outro lado como REPRESENTANTE BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, Certificado de registro de marca Processo nº: 921836236,
sito a Rua Salvador Gonçalves de Barros nº 216 - D, Bairro Paraíso Lot Pinheirinho, Cidade de Chapecó/SC, CEP -89.806-838, CNPJ-32162435/0001-
29, através do seu representante legal Adonis Miguel de Oliveira, RG: 4378936 SSP-SC, CPF: 041.416.619-10, residente/domiciliado(a) na Rua Salvador
Gonçalves de Barros, CEP: 89.806-838.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de até 23/03/2024 a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr. (a) Adonis Miguel de Oliveira, RG: 4378936 SSP-SC, CPF: 041.416.619-10), como responsável do artista JOÃO CHAGAS LEITE que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade De Chapecó/SC, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

REPRESENTANTE: ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA.

REPRESENTADO: JOÃO CHAGAS LEITE

TESTEMUNHA

CHAPECÓ, 23 de MARÇO de 2023.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
BAIRRO PARAISO, CEP 88.508-118, NA CIDADE DE CHAPECO (SC)
CNPJ SOB Nº 23.182.432/0001-28, RUA BALVADOR GONCALVES DE BARROS, 218-D



2º TABELIONATO
COMISSÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECO - SC
Rua Beneditina Cavalcanti, nº 1640, Centro - Chapeco - SC - Cx. Postal 39.881-878 - Fone: (51) 3321-2222

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de **ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Chapeco/SC, 10 de abril de 2023.
Em testemunho da verdade.

Andressa Renata Santana
Escrivente Autorizada
Emol: R\$4,23 FRJ: R\$0,96 ISS: R\$0,17 = R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal GSZ55780-UMB0
Ato praticado por: Andressa Renata Santana

Bel Brandaia Soares de Lima Meneghini
TABELIA SUBSTITUTA

1º TABELIONATO DE SANTA MARIA
Bel Elaine Soares de Lima
Rua São João, 524 - Centro - Santa Maria/RS - CEP 97000-422 - Fone: (51) 3221-2900

Reconheço por autenticidade a firma de **JOÃO CHAGAS LEITE** Dou Fé, Santa Maria, 28 de março de 2023.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0525.02.09000005.09531

9766876

Bel Elaine Soares de Lima Meneghini
TABELIA SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.162.435/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
NOME EMPRESARIAL BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL RODEIO MARKETING E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVADOR GONCALVES DE BARROS	NÚMERO 216D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.806-838	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONISMIGUELOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9804-2264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **17:33:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA 04141661910

Nome do Empresário

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

OH MIDIA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4378936

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

041.416.619-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/12/2018

Números de Registro

CNPJ

32.162.435/0001-29

NIRE

42-8-0490957-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89806-838	RUA SALVADOR GONCALVES DE BARROS	216D
Bairro	Município	UF
PARAISO	CHAPECO	SC

Atividades

Data de Início de Atividades

03/12/2018

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME29712490

Número do Identificador
00004141661910

Data de Emissão
03/12/2018

62

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 32.162.435/0001-29

63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45KfHOI4p1_Mky&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00784224935-CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.416.619-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4378936, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216D PARAISO, CHAPECO, SC, CEP 89806838, BRASIL, titular da Empresa individual ADONES MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS com sede na RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS 216 D, PARAISO, CHAPECO, SC, CEP 89806838, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 42804909576 em 03 de dezembro de 2018, e CNPJ 32.162.435/0001-29 fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a Redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, fica transformada esta empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial **BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social passa a ser de 200.000,00 (duzentos mil reais) em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizados em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA o valor 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional; JOAO GABRIEL MORATELLI VANIN o valor de 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, o sócio JOAO GABRIEL MORATELLI VANIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.419.599-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.183.454, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA JOAO XXIII, 133E, BAIRRO SAIC, CHAPECO, SC, CEP 89802-181 BRASIL, da seguinte forma, POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao sócio ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: No exercício da administração os administradores poderão retirar o valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, firma nesta mesma data, conforme abaixo, o contrato social da sociedade empresária Limitada por transformação desta Empresa Individual.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 42207397605 Protocolo 223093750 de 05/10/2022 NIRE 42207397605

Nome da empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369479830982648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



11/10/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 32.162.435/0001-29
**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA****

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.416.619-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4378936, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216 PINHEIRINHO, CHAPECÓ, SC, CEP 89806838, BRASIL;
JOAO GABRIEL MORATELLI VANIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 079.419.599-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.183.454, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA JOAO XXIII, 133E, BAIRRO SAIC, CHAPECÓ, SC, CEP 89802-181 BRASIL;

CLAUSULA 1. A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária Limitada e com a denominação social de BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA.

CLAUSULA 2. A sociedade exerce suas atividades no endereço sito a RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216D BAIRRO PARAISO, CHAPECÓ, SC, CEP 89806838, BRASIL.

CLAUSULA 3. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 4. A sociedade tem o seguinte objeto: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CLAUSULA 5. A sociedade iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6. Conseqüentemente o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado permanece inalterado e fica assim distribuído:

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA o valor 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
JOAO GABRIEL MORATELLI VANIN o valor de 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLAUSULA 7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8. A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao sócio ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: No exercício da administração os administradores poderão retirar o valor mensal a título de pro labore.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 42207397605 Protocolo 223093750 de 05/10/2022 NIRE 42207397605

Nome da empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369479830982648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

11/10/2022

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

65

CNPJ nº 32.162.435/0001-29

CLAUSULA 9. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA 10. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA 11 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA 12. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultados econômicos, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas;

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO SC.

CHAPECO SC, 04 de outubro de 2022.

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA

JOAO GABRIEL MORATELLI VANIN

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 42207397605 Protocolo 223093750 de 05/10/2022 NIRE 42207397605

Nome da empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369479830982648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

11/10/2022



223093750

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	223093750 - 05/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207397605
 CNPJ 32.162.435/0001-29
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022
 SOB N: 42207397605

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00784224935 - CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR - Assinado em 11/10/2022 às 14:56:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 42207397605 Protocolo 223093750 de 05/10/2022 NIRE 42207397605

Nome da empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369479830982648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

11/10/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA 04141661910

67



ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 041.416.619-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4378936, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SALVADOR GONÇALVES DE BARROS, 216D, PINHEIRINHO, CHAPECÓ, SC, CEP 89806838, BRASIL titular da empresa ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA 04141661910, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42804909576, com sede R Salvador Goncalves de Barros, 216D , Paraiso Chapecó, SC, CEP 89806838, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.162.435/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CHAPECO SC, 10 de agosto de 2021.

ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAx5vR1H9zT9Q3g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00784224935-CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 10/08/2021

Arquivamento 20218312059 Protocolo 218312059 de 11/08/2021 NIRE 42804909576

Nome da empresa ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287572372715465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021





218312059

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS
PROTOCOLO	218312059 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42804909576
 CNPJ 32.162.435/0001-29
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
 SOB N: 20218312059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00784224935 - CAROLINE MARVI MORIGI HACKENHAAR - Assinado em 11/08/2021 às 10:37:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 10/08/2021

Arquivamento 20218312059 Protocolo 218312059 de 11/08/2021 NIRE 42804909576

Nome da empresa ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287572372715465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
4378936 SSP SC

CPF **DATA NASCIMENTO**
041.416.619-10 29/09/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO LUCAS DE OLIVEIRA
OLGA KLAUS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **HABILITAÇÃO**
02451174135 26/10/2021 30/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
CHAPECÓ, SC 08/11/2016

Vanderlei O. Rosso **64467161883**
 Diretor do DETRAN/SC **SC120128209**

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1358166590

PROIBIDO PLASTIFICAR

1358166590



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 32.162.435/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:02 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **671E.7C82.9F9B.DC8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

24260 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

20/02/2023

DATA DA VALIDADE:

21/05/2023

CPF / CNPJ:

32.162.435/0001-29

NOME / RAZÃO SOCIAL:

BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58936

ATIVIDADE CNAE:

7319002 - Promoção de vendas

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7319003 - Marketing direto

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Salvador Gonçalves de Barros, 216D

Complemento:

Bairro: PARAISO

Apto:

Bloco:

CEP: 89806-838

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2324260N9357D38

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **32.162.435/0001-29**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140112087031**

Data de emissão: **03/05/2023 17:36:20**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **02/07/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 03/05/2023 17:36:19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.162.435/0001-29
Razão Social: ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS
Endereço: SALVADOR GOLCALVES DE BARROS / PARAISO / CHAPECO / SC / 89806-838

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904460230368758

Informação obtida em 10/05/2023 15:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.162.435/0001-29

Certidão n°: 10008600/2023

Expedição: 09/03/2023, às 10:15:34

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.162.435/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921836236

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 19/01/2021
Data da concessão: 29/11/2022
Fim da vigência: 29/11/2032

Titular: ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA 04141661910 [BR/SC]
CNPJ: 32162435000129
Endereço: RUA SALVADOR GONCALVES DE BARROS, 216-D, PARAISO,
89806-838, Chapeco, SANTA CATARINA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 2.1.21, 26.13.25 e 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Locutor de eventos;Produção de programas de rádio e televisão;Produção musical;Programas de entretenimento de rádio;Promotor de eventos [se artísticos/culturais];Serviços de concepção de programas de TV/rádio;Serviços de entretenimento;Serviços de estúdios de gravação. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921836236

Rio de Janeiro, 29/11/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Felipe Augusto Melo de Oliveira', written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor



Marmeleiro, 11 de maio de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 035/2023, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

Marmeleiro, 11 de maio de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de maio de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	082/2023
Data do Processo:	11/05/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 019/2023
Objeto do processo:	Contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023.
Valor Máximo Estimado	R\$ 8.900,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
227	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0	90.676,55

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/05/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

Marmeleiro, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 11 de maio de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 14:56 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp645d2c449daef>





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 09 de junho de 2023.

Processo Administrativo n.º 082/2023
Inexigibilidade n.º 019/2023

Parecer n.º 208/2023 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, do cantor e letrista João Chagas Leite.

A justificativa para a contratação se dá pelo fato de que há forte cultura gaúcha no Município e no mês de setembro se comemora a Semana Farroupilha, sendo motivo de orgulho para a memória de muitos gaúchos, ressaltando o sentimento de pertencimento, fazendo vibrar no peito a tradição e os costumes do povo característico do sul do Brasil.

A escolha do profissional se dá pelo fato de que as letras de suas músicas são de grande profundidade poética associada ao nativismo, onde destacam-se Ave Sonora, Amigos do Rio Uruguai, Desassossegos e Barranqueiros, conforme apresentado no requerimento n.º 035/2023.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

(...)

É cediço que a hipótese de inexigibilidade de licitação, se aplicada nos termos da lei, não se configuram, por si, um ato ilegal. Só existe a desfiguração do princípio da legalidade se o Administrador, ao enquadrar a situação de inexigibilidade de licitação, desvirtuar a subsunção do fato concreto à hipótese prevista na norma.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artistas é das mais pacíficas, desde que os escolhidos sejam consagrado pelos críticos especializados ou pelo gosto popular. Os profissionais tem que ser conhecidos, não sendo necessária uma performance excepcional.

Oportuno destacar que a consagração não é o único critério para escolha do artista contratado, sendo um pré-requisito. O interesse público não depende exclusivamente da consagração.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Deve ser dispensada atenção àquilo que agrada ao público, com o intuito de lhe alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico.

No requerimento n.º 035/2023, o Requerente justifica as razões pela qual deseja a contratação, bem como pela escolha do profissional

No presente caso, as hipóteses previstas nas normas, estão presentes, eis que o objeto a ser contratado é singular. A empresa Brasil Rodeio Shows e Eventos Ltda detém contrato de exclusividade com o profissional João Chagas Leite, conforme se observa nos documentos acostados ao processo.

O art. 26 da Lei n.º 8.666/93, estabelece condições para a contratação nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)”

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)

Desta forma, além da razão da escolha do fornecedor ou executante, o processo deve ser instruído com a justificativa do valores a serem pagos, sendo demonstrado, no presente caso, que os valores a serem pagos estão dentro dos valores cobrados pelos profissionais em outros eventos semelhantes.

Consta no processo a proposta de preço para o fornecimento do objeto, sendo no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Foram juntados ao processo contratos com a empresa, que demonstram similaridade com os valores dos quais o Município de Marmeleiro pretende dispor para a contratação.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III – Conclusão

Considerando o exposto, conclui-se que a contratação da empresa para a realização do evento com o cantor e letrista João Chagas Leite, para show na data comemorativa da Semana Farroupilha, por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.162.435/0001-29
Razão Social: ADONIS MIGUEL DE OLIVEIRA EVENTOS
Endereço: SALVADOR GOLCALVES DE BARROS / PARAISO / CHAPECO / SC / 89806-838

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804385884434920

Informação obtida em 09/06/2023 10:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
39472 / 2023

Data de Emissão:
19/06/2023

Validade:
17/09/2023

CPF/CNPJ:
32.162.435/0001-29

Nome / Razão Social:
BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

Endereço:
216D

Bairro:

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

MLCLT6G5EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023-LIC

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento de nº 035/2023.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: Contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023.

2 – EMPRESA:

Empresa: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.162.435/0001-29

Endereço: Rua Salvador Gonçalves de Barros, nº 216D

Cidade: Chapecó

CEP: 89.806-838

Bairro: Paraíso

Estado: Santa Catarina

3 – VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação do show objeto deste processo por ser uma data comemorativa importante para a cultura do município. Temos, neste município muito forte a cultura gaúcha e no mês de setembro realiza-se em Marmeleiro a Semana Farroupilha.

A Semana Farroupilha é um evento festivo da Cultura gaúcha. É motivo de orgulho para a memória de muitos gaúchos. Ela ressalta o sentimento de pertencimento e faz vibrar no peito a tradição e os costumes desse povo tão característico no sul do Brasil.

Comemorar a Semana Farroupilha é comemorar a história de um povo que tem identidade, cultura e tradição, é reviver e rememorar os caminhos e processos que definiram nosso território e nossas características e cultivar as tradições gaúchas.

Sendo assim a Administração Municipal através do Departamento de Educação e Cultura promoverá o show musical com João Chagas Leite.

João Chagas Leite é um cantor e letrista brasileiro de música nativista gaúcha. Suas letras são de grande profundidade poética associada ao nativismo, onde destacam-se, Ave Sonora, Amigos do Rio Uruguai, Desassossegos e Barranqueiros.

5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais). O valor pago é o mesmo praticado em outros shows ofertados a outros Contratantes, pela empresa BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29, conforme contratos comprobatórios em anexo.

Considerando os contratos apresentados foi possível observar que, o prestador de serviço realizou shows em outros municípios, sendo o valor cobrado compatível.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

87

ESTADO DO PARANÁ

6 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
227	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0

8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 082/2023, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 10:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/tp6490531614796>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 208/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 082/2023, e a inexigibilidade tombada sob o nº 019/2023.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
227	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.23.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 208/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 10:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp649053329db82>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 082/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29.

Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Pagamento: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 15:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6490a09236tae>.



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 87/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE
Valor Global: 29.952,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/06/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2023

Presidente
PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 113/2023
b) Nr. Licitação: 87/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
LAVICLIN LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	312.000	96.0000	R\$ 29.952,00
Total fornecedor:				R\$ 29.952,00
Total geral:				R\$ 29.952,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 88/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE
Valor Global: 73.728,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/06/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2023

Presidente
PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 114/2023
b) Nr. Licitação: 88/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	768.000	96.0000	R\$ 73.728,00
Total fornecedor:				R\$ 73.728,00
Total geral:				R\$ 73.728,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 89/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS
Valor Global: 849.869,95
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/06/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2023

Presidente - PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 115/2023
b) Nr. Licitação: 89/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ARANTES E SCHIRRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	849.869,9500	R\$ 849.869,95
Total fornecedor:				R\$ 849.869,95
Total geral:				R\$ 849.869,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 93/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE
Valor Global: 262.656,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 19/06/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2023

Presidente
PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 119/2023
b) Nr. Licitação: 93/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/06/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	262.656,0000	R\$ 262.656,00
Total fornecedor:				R\$ 262.656,00
Total geral:				R\$ 262.656,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 127 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de especialidade em edital de credenciamento 001/2023 e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 082/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.
Contratada: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29.
Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Pagamento: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema "Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.
Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.
Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 033/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado em análises de água para a prestação de serviços de análise microbiológica, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A empresa habilitada é:
A empresa LGQ LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.192/0001-19, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 528/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 528/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/06/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Junho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek -Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1501- 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 082/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29.

Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Pagamento: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	082/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023.		
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903923000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.900,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/06/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))